

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**
**Nº: 0057/2025**

<b>Número protocolo:</b>	25.12.04-0001	<b>Vigência:</b>	10/12/2025 - 10/12/2026
<b>Atividade:</b>	04 - ATIVIDADES FLORESTAIS 04.06 - AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS (CAI)5		
<b>Especificação:</b>	CORTE DE EUCALIPTOS AS MARGENS DA BR 402		

**INFORMAÇÕES DO REQUERENTE**

<b>Requerente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.566.516/0001-47
<b>Contato:</b>	(88) 9.9649-3816
<b>Endereço do empreendimento:</b>	BR 402, SN - - CEP: . - - MARCO-CE

EXECUÇÃO DO CORTE ISOLADO DAS ÁRVORES DE *Eucalyptus* sp. SITUADAS ÀS MARGENS DA BR - 402, TENDO COMO FINALIDADE EXCLUSIVA A MITIGAÇÃO DE RISCOS POTENCIALMENTE OCASIONADOS POR SUA QUEDA, DE MODO A RESGUARDAR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA VIA.

Estou ciente que essa atividade e/ou empreendimento estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, sob pena de cancelamento da presente licença ambiental e sanções passíveis por omissão ou falsa declaração de informações relevantes, conforme estabelecido no presente formulário.

**CONDICIONANTES GERAIS**

- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Esta Licença Ambiental não contempla O USO DO FOGO CONTROLADO na propriedade;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

*Marco/CE, 10 de Dezembro de 2025.*
**Geraldo Bastos Osterno Junior**

Secretário de Desen. Econômico, Tecnologia e Meio Ambiente

